

1) Identificação da Reunião

| Data | Horário | | Local | Coordenador da reunião |
|------------|----------------|----------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 14/12/2021 | Início: 17:00h | Término: 19:15 | Sede da OAB/RN: Plenário do Conselho Seccional | Wladimir Soares Capistrano |

2) Objetivo

Julgamento de embargos de declaração em processo de registro de chapa e de representações eleitorais, conforme pauta publicada pela Comissão Eleitoral.

3) Participantes

| Nome | Cargo |
|-----------------------------------------|------------------------|
| Wladimir Soares Capistrano | Presidente |
| Cássia Bulhões de Souza | Membro |
| Marília Almeida Mascena Bezerra | Membro |
| Flávio Henrique Mello Meira de Medeiros | Membro |
| Shade Dandara Monteiro de Melo Costa | Membro |
| Augusto César Costa Bezerra | Membro |
| Cynthia Aparecida Cavalcanti Arruda | Secretária da Comissão |

4) Deliberações da reunião

4.1. Processo 99202021-0 – Embargos de Declaração em Impugnação a Registro de Chapa – Relatora: Cássia Bulhões de Souza – Embargante: CHAPA OAB NO RUMO CERTO (Adv.: Kennedy Lafaiete Fernandes Diógenes) – Embargada: CHAPA IDENTIDADE OAB e outros (Adv.: Pablo de Medeiros Pinto). A relatora votou pelo provimento dos embargos de declaração, no sentido de suprir a omissão quanto ao requerimento de encaminhamento de representação aos órgãos correccionais competentes da OAB, formulado pelos impugnados na defesa à impugnação, e no mérito desse pedido, o indeferiu. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, conheceu e DEU PROVIMENTO aos embargos de declaração, e indeferiu o requerimento de encaminhamento de representação aos órgãos correccionais competentes da OAB, nos termos do voto da relatora que está juntado ao processo.

- 4.2. Processo 102472021-0 – Representação Eleitoral – Relatora: Marília Almeida Mascena Bezerra – Representante: CHAPA OAB PRA FAZER MAIS (Adv.: Klivia Lorena Costa Gualberto) – Representada: CHAPA RESGATE E RESPEITO (Adv.: Hermeson de Souza Pinheiro). Após o voto da relatora, pela improcedência da representação eleitoral. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, julgou IMPROCEDENTE a representação eleitoral, nos termos do voto da relatora que está juntado ao processo. O advogado HERMESON DE SOUZA PINHEIRO, presente à reunião por videoconferência, dispensou a realização de sustentação oral.
- 4.3. Processo 103602021-0 – Representação Eleitoral – Relatora: Shade Dandara Monteiro de Melo Costa – Representante: CHAPA OAB UNIDA E NOSSA (Adv.: Kennedy Lafaiete Fernandes Diógenes) – Representada: CHAPA COMPROMISSO OAB! (Adv.: Pablo de Medeiros Pinto). Após o voto da relatora, pela improcedência da representação eleitoral, foi realizada sustentação oral pelo advogado KENNEDY LAFAYETE FERNANDES DIÓGENES e pelo advogado PABLO DE MEDEIROS PINTO. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, julgou IMPROCEDENTE a representação eleitoral, nos termos do voto da relatora que está juntado ao processo.
- 4.4. Processo 104902021-0 – Representação Eleitoral – Relator: Augusto César Costa Bezerra – Representante: CHAPA IDENTIDADE OAB (Adv.: Pablo de Medeiros Pinto) – Representada: CHAPA OAB NO RUMO CERTO (Adv.: Kennedy Lafaiete Fernandes Diógenes). Após o voto do relator, pela improcedência da representação eleitoral, foi realizada sustentação oral pelo advogado KENNEDY LAFAYETE FERNANDES DIÓGENES e pelo advogado PABLO DE MEDEIROS PINTO. O advogado PABLO MEDEIROS PINTO arguiu preliminar de cerceamento de defesa em razão do não deferimento dos requerimentos de produção de prova formulados na inicial. Analisando a matéria preliminar, o relator a REJEITOU por considerar prejudicados os pedidos de produção de prova, porque os fatos que são objeto do requerimento são incontroversos ou públicos, no que foi acompanhado pela unanimidade da Comissão Eleitoral. No mérito, a Comissão Eleitoral, por unanimidade, julgou IMPROCEDENTE a representação eleitoral, nos termos do voto do relator que está juntado ao processo.
- 4.5. Processo 106632021-0 – Representação Eleitoral – Relator: Wladimir Soares Capistrano – CHAPA OAB NO RUMO CERTO (Adv.: Kennedy Lafaiete Fernandes Diógenes) – Representada: CHAPA IDENTIDADE OAB e outros (Adv.: Pablo de

Medeiros Pinto). Após o voto do relator, declarando a perda superveniente de interesse processual e extinguindo a representação eleitoral sem resolução de mérito, foi realizada sustentação oral pelo advogado KENNEDY LAFAYETE FERNANDES DIÓGENES e pelo advogado PABLO DE MEDEIROS PINTO. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, EXTINGUIU SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO a representação eleitoral, nos termos do voto do relator que está juntado ao processo.



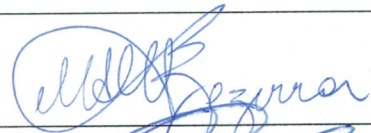


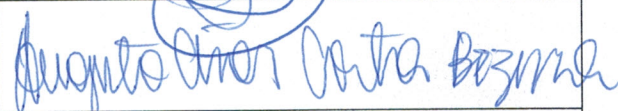

4.6. Processo 106652021-0 – Representação Eleitoral – Relator: Wladimir Soares Capistrano – Representante: CHAPA OAB NO RUMO CERTO (Adv.: Kennedy Lafaiete Fernandes Diógenes) – Representada: CHAPA IDENTIDADE OAB e outros (Adv.: Pablo de Medeiros Pinto). Após o voto do relator, declarando a perda superveniente de interesse processual e extinguindo a representação eleitoral sem resolução de mérito, foi realizada sustentação oral pelo advogado KENNEDY LAFAYETE FERNANDES DIÓGENES e pelo advogado PABLO DE MEDEIROS PINTO. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, EXTINGUIU SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO a representação eleitoral, nos termos do voto do relator que está juntado ao processo.

4.7. Processo 107242021-0 – Representação Eleitoral – Relator: Wladimir Soares Capistrano – Representante: CHAPA OAB NO RUMO CERTO (Adv.: Kennedy Lafaiete Fernandes Diógenes) – Representada: CHAPA IDENTIDADE OAB e outros (Adv.: Pablo de Medeiros Pinto). Após o voto do relator, declarando a perda superveniente de interesse processual e extinguindo a representação eleitoral sem resolução de mérito, foi realizada sustentação oral pelo advogado KENNEDY LAFAYETE FERNANDES DIÓGENES e pelo advogado PABLO DE MEDEIROS PINTO. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, EXTINGUIU SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO a representação eleitoral, nos termos do voto do relator que está juntado ao processo.

4.8. Processo 107662021-0 – Representação Eleitoral – Relator: Wladimir Soares Capistrano – Representante: CHAPA OAB NO RUMO CERTO (Adv.: Kennedy Lafaiete Fernandes Diógenes) – Representada: CHAPA IDENTIDADE OAB e outros (Adv.: Pablo de Medeiros Pinto). Após o voto do relator, declarando a perda superveniente de interesse processual e extinguindo a representação eleitoral sem resolução de mérito, foi realizada sustentação oral pelo advogado KENNEDY LAFAYETE FERNANDES DIÓGENES e pelo advogado PABLO DE MEDEIROS

PINTO. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, EXTINGUIU SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO a representação eleitoral, nos termos do voto do relator que está juntado ao processo.

5) Assinaturas dos presentes à reunião

| Nome | Assinatura |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Wladimir Soares Capistrano |  |
| Cássia Bulhões de Souza |  |
| Marília Almeida Mascena |  |
| Flávio Henrique Mello Meira de Medeiros |  |
| Shade Dandara Monteiro de Melo Costa |  |
| Augusto César Costa Bezerra |  |
| Cyntia Aparecida Cavalcanti Arruda |  |

-----x-----x-----x-----x-----x-----ENCERRAMENTO DA ATA-----x-----x-----x-----x-----x-----